

REQUERIMENTO

ESCOLAS SEM LEITE

Considerando que a educação é factor de primordial importância no desenvolvimento das sociedades;

Considerando que o investimento na educação constitui garantia para um futuro melhor;

Considerando que a legislação regional consagra, desde sempre, o fornecimento gratuito de leite às crianças do ensino Pré-Escolar e alunos em obrigação de escolaridade;

Considerando que através do fornecimento de leite se concorre para a satisfação de necessidades básicas e, por essa via, se objectiva melhor rendimento escolar;

Considerando que incentivar o consumo de leite e seus derivados é um investimento importante no futuro da saúde;

Considerando que a União Europeia disponibiliza significativos apoios financeiros à distribuição de leite e determinados produtos lácteos nos estabelecimentos de educação;

Considerando que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprovou em Junho passado um novo diploma definidor dos princípios da organização e funcionamento da acção social escolar;

Considerando que em sede parlamentar se consagrou a gratuidade do fornecimento, a toda a população em obrigação de escolaridade, de leite puro ou aromatizado e outros produtos lácteos (por exemplo, iogurtes);

Considerando que decorridos mais de 100 dias sobre a aprovação do referido diploma o Governo Regional ainda não procedeu, como devia, à devida regulamentação;

Considerando que na falta daquela regulamentação os alunos continuam impedidos de consumirem gratuitamente leite aromatizado e outros produtos lácteos, conforme determina a lei;

Considerando, finalmente, que nalgumas escolas da Região a insuficiência de verbas impede a simples distribuição de leite puro aos alunos.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Quais as razões que impedem a regulamentação da legislação regional que consagra os apoios da acção social escolar, volvidos mais de 100 dias sobre a aprovação da mesma em sede parlamentar?
2. Que medidas pretende adoptar o Governo Regional para obviar a falta de verbas nas escolas e assim repor a normal distribuição de leite à população escolar?
3. Em que data pretende o Governo Regional fazer cumprir a lei, quanto ao fornecimento gratuito leite aromatizado e de outros produtos lácteos nas escolas?
4. Qual o montante das ajudas comunitárias desperdiçadas pela Região, em razão do atraso da aplicação da legislação açoriana?

Ponta Delgada, 29 de Setembro de 2003.

Os Deputados,

José Bolieiro

Joaquim Machado